



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.175, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Denomina de “**RUA NILZA MARINHO DA SILVA**”, a Rua 12, do Loteamento Quitéria Terual Lopes, neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de “**RUA NILZA MARINHO DA SILVA**”, a Rua 12, do Loteamento Quitéria Terual Lopes, localizada neste Município de Rondonópolis.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.808, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, uma área de terras com superfície de 1,85 has (um hectare e oitenta e cinco ares) desmembrada **do agrupamento 25**, zona rural deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 8.689**, de propriedade da **União Federal**, destinada à criação de Unidade de Conservação Ambiental com vistas preservação da fauna e da flora da região, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de criação de Unidade de Conservação, a se efetivar mediante Lei Municipal, de uma área de terras com superfície de 1,85 has (um hectare e oitenta e cinco ares) desmembrada **do agrupamento 25**, zona rural deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 8.689**, de propriedade da **União federal** com os seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO: MP-I, é este marco pião de madeira de lei e se acha cravado a mais ou menos 50 cm acima do nível do solo nas divisas com as terras da antiga S.P.V.E.A, na margem direita da Rodovia Rondonópolis – Poxoréo, deste marco divisório o teodolito foi centrado nivelado e zerado para pois ser dado rumo magnético de 28º30'NE e percorreu-se 50,00 metros e no final deste crava-se o MP-II. MP-II é de madeira de lei e se acha cravado à margem direita da Rodovia Rondonópolis – Poxoréo nos limites do terreno do Parque de Exposição. Deste marco divisório após centrar, nivelar e corrigir o aparelho foi dado um rumo magnético de 56º30'SE e foi percorrida uma distância de 200,00m, e no final deste caminhamento cravou-se o MP-III. MP-III, é como os demais marcos piões e se acha na divisa com terras do Parque de Exposição. Deste marco após as correções de praxe no teodolito foi dado um rumo magnético de 29º30'SW e foi percorrido uma distância de 220,00m e no final do caminhamento cravou-se o MP-IV, é ainda um marco de madeira de Lei com duas espigas também de madeira e está cravado à margem direita do Córrego Canivete. Deste marco após as correções de praxe no teodolito foi dado um rumo magnético de 48º30'NW e foi percorrida uma distância de 50,00m pela margem direita do citado córrego Canivete e no final deste caminhamento foi cravado o MP-V, é um marco de madeira com duas espigas e fica à margem direita do Córrego Canivete. Deste marco divisório a após efetuar as correções de praxe no teodolito foi dado um rumo magnético de 28º30'NE e percorreu-se uma distância de 162,00m e no final do caminhamento foi cravado o MP-VI. MP-VI, é também um marco divisório de madeira de Lei como os demais marcos. Deste marco após as correções de praxe no aparelho foi dado um rumo magnético de 56º30'NW e foi percorrida uma distância de 150,00m chegando assim ao ponto de partida, fechando assim o poligonal. Limites e confrontações: Ao norte com o Parque de Exposição; ao Sul, com o Córrego Canivete; ao Nascente com o Parque de Exposição; ao Poente com a Rodovia Poxoréo – Rondonópolis.

Art. 2º A criação da Unidade de Conservação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de Zona de Preservação Ambiental, com vistas a preservação da área verde e a revitalização da fauna e da flora da região, no município de Rondonópolis - MT.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 3º O valor total do imóvel será auferido por meio de Laudo de Avaliação a ser expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder com todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.807, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 12.058, de 14 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARREIRA/PERFIL
1556663	Franco Dáve Souza da Silva	Analista Instrumental – Analista de Tecnologia da Informação
1556603	Donizete Moreira de Lima Junior	Analista Instrumental - Psicólogo
1553585	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental - Pedagoga
1556615	Vinícius Eduardo Martins Ribeiro	Técnico Instrumental – Orientador Social
1556684	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa	Técnico Instrumental – Orientador Social
188506-4	Cristiana Mendes de Souza	Analista Instrumental – Assistente Social
1556668	Denise Andrade dos Santos Calazans	Analista Instrumental - Psicopedagoga
163023	Soani de Oliveira	Analista Instrumental - Pedagoga
191434	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental – Orientador Social
1556613	André Luiz Gusmão	Analista Instrumental – Psicólogo
1556685	Elizete Dias de Almeida	Analista Instrumental – Assistente Social
1556946	Rafaela Alves Scaramal	Analista Instrumental - Psicóloga



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

Continuação do Decreto nº 10.807, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO 10.805, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.479.300,00 (Um milhão quatrocentos e setenta nove mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.479.300,00 (Um milhão quatrocentos e setenta nove mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 15010000000 - Diárias – Civil - 6	R\$	10.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000 -Obras e Instalações – 11498	R\$	1.200.000,00
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11808	R\$	14.300,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 15000000000 - Diárias – Civil – 417	R\$	5.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 443	R\$	70.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
11.334.2107.2014 - Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11138	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	1.479.300,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 15010000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 10841	R\$	10.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000 -Obras e Instalações – 11533	R\$	1.200.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo - 11506	R\$	14.300,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11035	R\$	5.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.572.2107.1025 Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia e Inovação		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11153	R\$	70.000,00
11.334.2107.2014 - Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.50.43.00.00 – 15000000000 - Subvenções Sociais – 11143	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	1.479.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de Abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

]Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.804, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de , um lote de terreno para construção, com 2.008,12m², caracterizada como **Lote 03 da do agrupamento 25**, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 22.631**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, destinada à criação de Unidade de Conservação Ambiental com vistas preservação da fauna e da flora da região, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de criação de Unidade de Conservação, a se efetivar mediante Lei Municipal, da área caracterizada como um lote de terreno para construção com 2.008,12m², Lote 03 do agrupamento 25, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 22.631**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Travessa da lavoura, medindo 35,00 metros.

LADO DIREITO: Para o terreno de propriedade da COBAL, medindo 59,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para o lote 02, medindo 55,75 metros.

FUNDO: Com o córrego canivete, medindo 35,15 metros.

Art. 2º A criação da Unidade de Conservação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de Zona de Preservação Integral, com vistas a preservação da área verde e a revitalização da fauna e da flora da região, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel será auferido por meio de Laudo de Avaliação a ser expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder com todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

DECRETO Nº 10.803, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de , um lote de terreno para construção, com 3.144,50m², caracterizada como **Lote 01 da Quadra S/N do agrupamento 25** zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 16.182**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, destinada à criação de Unidade de Conservação Ambiental com vistas preservação da fauna e da flora da região, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de criação de Unidade de Conservação, a se efetivar mediante Lei Municipal, da área caracterizada como um lote de terreno para construção com 3.144,50m², Lote 01 da Quadra S/N do agrupamento 25, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 16.182**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Travessa da lavoura, medindo 76,70 metros.

LADO DIREITO: Para o lote 2, medindo 52,00 metros.

LADO ESQUERDO: Esquina com a Avenida Bandeirantes, medindo 30,00 metros.

FUNDO: Com o córrego canivete, medindo 79,50 metros.

Art. 2º A criação da Unidade de Conservação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de Zona de Preservação Integral, com vistas a preservação da área verde e a revitalização da fauna e da flora da região, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel será auferido por meio de Laudo de Avaliação a ser expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder com todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.802, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de , uma área de terras com 15.458,54m², caracterizada como **Desmembrado do Agrupamento nº 25**, zona rural deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 29.176**, de propriedade de **LUIS FERNANDO HOMEM DE CARVALHO (CPF: 110.042.581-00)**, casado com **GENELIZA MOREIRA DE CARVALHO (CPF: 174.096.751-87)**, destinada à criação de Unidade de Conservação Ambiental com vistas preservação da fauna e da flora da região, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de criação de Unidade de Conservação, a se efetivar mediante Lei Municipal, uma área de terras com 15.458,54m², caracterizada como **Desmembrado do Agrupamento nº 25**, zona rural deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 29.176**, de propriedade de **LUIS FERNANDO HOMEM DE CARVALHO (CPF: 110.042.581-00)**, casado com **GENELIZA MOREIRA DE CARVALHO (CPF: 174.096.751-87)**, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Avenida Bandeirantes, medindo 91,00 metros.

LADO DIREITO: Para a saída de Poxoréu, medindo 143,60 metros.

LADO ESQUERDO: Limitando-se com um corredor de entrada ao parque de exposição, medindo 143,60 metros.

FUNDO: Limitando-se com o parque de exposição, medindo 124,30 metros.

Art. 2º A criação da Unidade de Conservação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de Zona de Preservação Integral, com vistas a preservação da área verde e a revitalização da fauna e da flora da região, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel será auferido por meio de Laudo de Avaliação a ser expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder com todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.801, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de , um lote de terreno para construção, com 1.885,60m², caracterizada como **Lote 02 da do agrupamento 25**, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 22.671**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, destinada à criação de Unidade de Conservação Ambiental com vistas preservação da fauna e da flora da região, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de criação de Unidade de Conservação, a se efetivar mediante Lei Municipal, da área caracterizada como um lote de terreno para construção com 1.885,60m², Lote 02 do agrupamento 25, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 22.671**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Travessa da lavoura, medindo 35,00 metros.

LADO DIREITO: Para o lote 03, medindo 55,75 metros.

LADO ESQUERDO: Para o lote 01, medindo 52,00 metros.

FUNDO: Com o córrego canivete, medindo 35,20 metros.

Art. 2º A criação da Unidade de Conservação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de Zona de Preservação Integral, com vistas a preservação da área verde e a revitalização da fauna e da flora da região, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel será auferido por meio de Laudo de Avaliação a ser expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder com todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.800, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de , um lote de terreno para construção, com 1.885,60m², caracterizada como **Lote 02 da do agrupamento 25**, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 22.671**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, destinada à criação de Unidade de Conservação Ambiental com vistas preservação da fauna e da flora da região, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de criação de Unidade de Conservação, a se efetivar mediante Lei Municipal, da área caracterizada como um lote de terreno para construção com 1.885,60m², Lote 02 do agrupamento 25, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 22.671**, de propriedade de **R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA (CNPJ: 25.311.737/0001-56)**, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Travessa da lavoura, medindo 35,00 metros.

LADO DIREITO: Para o lote 03, medindo 55,75 metros.

LADO ESQUERDO: Para o lote 01, medindo 52,00 metros.

FUNDO: Com o córrego canivete, medindo 35,20 metros.

Art. 2º A criação da Unidade de Conservação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de Zona de Preservação Integral, com vistas a preservação da área verde e a revitalização da fauna e da flora da região, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel será auferido por meio de Laudo de Avaliação a ser expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder com todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.185, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA SILVA BRANCO, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família- ESF Vila Operaria, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.184, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da portaria nº 30.166, de 18 de abril de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2022.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.183, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Almojarifado, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 26.650, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.181, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização das Transferências Constitucionais, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.180, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALINE DE SOUZA NUNES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Dívida Ativa e Cobrança, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 29.877, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.179, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NIVIA SIBELE DE OLVEIRA FERNANDES, para exercer a função Gratificada de Coordenadora Pedagógica CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.177, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA, para exercer o cargo de Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica-EMEF Daniel Paulista Campos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.175, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – ESF Padre Miguel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº29.411, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.174, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA CLAUDIA SILVA COUTO, para exercer o cargo em comissão de Médica da família-ESF Parque Universitário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.172, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREIA DIAS NETO, para exercer a função Gratificada de Coordenadora Pedagógica EMEF CPAC – CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.171, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES, do cargo de Coordenadora Pedagógica-EMEF Daniel Paulista Campos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº29.756, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.167, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. EUNICE PEREIRA DE MORAES SILVA, portadora do RG nº *****7-9 SESP/MT, CPF/MF nº ***.***.*81-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível 10, Classe 13, matrícula nº13781, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.165, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA FERREIRA CAIRES, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família, para atuar no ESF VILA MINEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.164, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JESSICA RODRIGUES PEREIRA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Estratégia de Saúde da Família – ESF Conjunto São José II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 28.010, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.163, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PAULO MESSIAS ROCHA DA SILVA, do cargo em comissão de Operador de Rádio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 18.597, de 03 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.162, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, no proventos proporcionais ao período de contribuição, a Sra. VERA LUCIA TORQUATO SEIXAS portadora do RG nº *****2-2 SESP/MT, CPF/MF nº ***.***.*11-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental-Auxiliar de Serviços Diversos, Apoio I, Nível 09, matrícula nº 91464, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.160, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NILVA NEVES MANGABEIRA SOARES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização das Transferências Constitucionais, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 26.756, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.110, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEITON FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Abastecimento, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.109, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLEITON FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Abastecimento de Máquinas e Veículos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 26.828, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.135, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOÃO EDUARDO RODRIGUES CORREA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 28.548, de 04 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº 162/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **CENTRO POLO BUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.743.800/0001-32**, situada na Av. General Melo, nº 2385, Campo Velho, Cuiabá-MT, CEP 79.065-290.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 275.236,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONOS, DEDICADOS À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM 02 (DOIS) PONTOS DE ACESSO, SENDO UM VINDO DA RUA 13 DE MAIO E O OUTRO VINDO DA RUA OTÁVIO PITALUGA, NO BAIRRO LA SALLE, NA VELOCIDADE DE 600 MBPS, E COM IPS VALIDOS E COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, INTERLIGANDO A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 05/05/2022

Horário: 09h00min

Credenciamento: 05/05/2022
09h00min

Horário: 08h30min às

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 19 de abril de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: *registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT no ano letivo de 2022*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 06/05/2022 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de ATA e dá outras providências

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de ATA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **MARIA TEREZINHA MENESES ALVARES**, CPF XXX.702.411-XX e matrícula nº 88684, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução na ausência do Fiscal de ATA **nº 403/2021**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 20.847.096/0001-35, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PANELA, E PILHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO com prazo de vigência de **23/12/2021 a 23/12/2023**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2021.

Rondonópolis/MT, 18 de Abril de 2022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

*Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 078 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **358/2022**, firmado com a empresa **WARNE W. F. DIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.504.098/0001-40, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Laurimar Souza Santos**, CPF **022.997.141-54** e **matrícula nº 142182**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **358/2022**, celebrado entre **WARNE W. F. DIAS-ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.504.098/0001-40, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO/CONCURSO MISS MATO GROSSO CNB/2022, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10/04/2022, NO ESPAÇO CASARIO DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **06/04/2022 a 06/05/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Maria Inês Silva**, CPF **483.522.17100** e **matrícula nº 33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de abril de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	140287	Maria Aparecida Alves de Souza	Docente	60 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	112410	Ana Clara Chagas de Morais Araújo	Docente	06 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	162817	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	03 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	204854	Andrea Baptista Vasconcelos Maia	Técnico Instrumental	120 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
472/2022	90301	Aridinar Alves Ferreira	Docente	04 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	03 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1557396	Lucélia Neves de Magalhaes Barros	Docente	02 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	91472	Rosineide Aparecida Gomes Inácio	Docente	90 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
472/2022	13587	Luciana Cristina Pistori Piva	Docente	11 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1560082	Michelli Regina de Almeida Cardoso	Docente	03 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	1559262	Lizandra Ribeiro Rosa Rodrigues	Assessoria de Arquitetura/Engenharia	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	1558387	Eliane Alves de Siqueira	Auxiliar Consultório Dentário	05 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	144347	Eliane de Luca Gaffo	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1559467	Fernando Almeida Gomes	Médico	05 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1558136	Elizabela Gomes Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1560280	Joao Paulo Venâncio de Carvalho Rocha	Odontólogo	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Rosa	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	226394	Selma Regina Torres Prado	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1557663	Maria Janete Gonçalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1559778	Thaenna Gomes Santos	Enfermeiro	10 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	179	Maria das Graças Carneiro Assunção	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/04/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
18/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
484/2022	162817	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	01 dias – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	185205	Marisa Oliveira de Campos Brito	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	92975	Vanusa Ferreira da Silva Souza	Docente do Ensino Fundamental	10 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
484/2022	187739	Vilma de Araújo Pereira	Docente	30 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	128406	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	58386	Maria Jose Euzebio da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	105929	Silvana Thiago das Neves	Docente	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
484/2022	26344	Adinei Rodrigues Sousa	Apoio Instrumental	23 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	171174	Ozenir de Jesus Nascimento	Técnico em Saúde	11 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
484/2022	114669	Dilvana Jorgina Anicesio de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	110990	Neuza Maria Vilalba Reis	Enfermeiro	10 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Licença Médica.
484/2022	221953	Raquel Silva Guimaraes	Gerente de Divisão de Projetos Hidrosanitários	01 dia – no dia 13/04/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

484/2022	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
----------	---------	----------------------------	-----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
484/2022	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/04/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/04/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
487/2022	497	Daniela Bessi da Costa	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/04/2022-Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
487/2022	114413	Marcia Maria Guítirana Caetano	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 17/04/2022-Licença Médica.
487/2022	50008	Maurina Antônia Rezende	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 17/04/2022-Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
487/2022	1559866	Heiryadna de Souza Ribeiro	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura	01 dia – no dia 14/04/2022 –Licença Médica.
487/2022	1558708	Jessica Carolina da Costa	Docente	15 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
487/2022	1558151	Jacqueline Marcelino Ianagui	Docente	04 dias – a partir do dia 11/04/2022-Licença Médica
487/2022	1556617	Nathane Beatrys dos Santos Ramos	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Licença Maternidade.
487/2022	172138	Tereza Cristina Costa da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 14/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	1556467	Melina Maria dos Santos Freitas	Docente	11 dias – a partir do dia 16/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	168980	Joseane de Souza Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 17/04/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

487/2022	96474	Elenice Moura de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 18/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	207438	Demisa Francisca Pires	Docente	05 dias – a partir do dia 18/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	1558401	Michele de Jesus Martins	Docente	03 dias – a partir do dia 18/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	169501	Renata Cristina dos Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 18/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	113441	Rosalina Maciel do Nascimento	Docente	01 dia – no dia 18/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	219843	Soila Canam	Docente	120 dias – a partir do dia 18/04/2022 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
487/2022	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
487/2022	1559012	Vagner Marques Pavão	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/04/2022 – Prorrogação Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
487/2022	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
487/2022	129135	Osmarina Pereira da Silva	Apoio Instrumental	De acordo com a junta médica a requerente não necessita de Readaptação Funcional
487/2022	150126	Marlene da Silva Gomes	Auxiliar de Enfermagem	De acordo com a junta médica a requerente não necessita de Readaptação Funcional.
487/2022	166880	Aline Karen Neves da Costa	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

487/2022	151599	Clenira Ferreira dos Santos Mazza	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	125873	Maria Torres Bueno Luiz	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	162620	Midia Tatiane de Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	1558966	Sthefanny Karolynny Caetano Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 14/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	118583	Luisa Helena Franchini	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 16/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	133507	Lilian Aparecida Sudario Fonseca	Auxiliar Consultório Dentário	03 dias – a partir do dia 18/04/2022 – Licença Médica.
487/2022	155195	Tomiko Koga	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 18/04/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 490/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
166880	Aline Karen Neves da Costa	Analista Instrumental	Saúde	60 dias a partir de 11/08/2022 à 09/10/2022

Rondonópolis 19 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 495/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
186708	Renata Souza da Silva	Agente de Combate As Endemias	Saúde	60 dias a partir de 04/08/2022 à 02/10/2022

Rondonópolis 20 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 493/2022

DIORONDON nº 5.176, de 18 de abril de 2022, página 44.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
481/2022	186708	Renata Souza da Silva	Agente de Combate as Endemias	120 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
481/2022	186708	Renata Souza da Silva	Agente de Combate as Endemias	120 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Maternidade.

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 071/ 2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Evany Gloria Naves dos Santos	88617	Docente	Educação	180 dias 07/04/2022 à 03/10/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de abril e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE ABRIL 2022

PORTARIA INTERNA Nº 203

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **263/2021**, firmado com a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **263/2021**, Pregão eletrônico nº **61/2021** celebrado entre a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** sob CNPJ o nº **06.372.763/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis), Suplementos Nutricionais (Fórmula Enterais) Destinados aos Pacientes que Necessitam desses Suplementos, Centro de Nefrologia, pronto Atendimento, Upa-24 Horas, Hospitais da Criança Wilma Bohac, Dr. Antônio Muniz, Cristyan mary, Usuários de Demandas Judiciais da Promotoria, e Mães Soro Positivo, com prazo de vigência de **08/09/2021 Á 08/09/2022**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/04/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE ABRIL 2022

PORTARIA INTERNA Nº 204

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 298/2021, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 298/2021, Pregão eletrônico nº70/2021 celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ o nº40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em Geral, Divisão de Gestão de Almoxarifado, com prazo de vigência de **01/03/2022 Á 27/03/2022**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS - MT, 14 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 199

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Convênio, a fim de acompanhar a execução do Convênio Administrativo nº **07/2021**, firmado com a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE FERREIRA DA SILVA**, matrícula: **145246** função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Convênio nº **07/2021**, celebrado entre a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT** CNPJ sob nº **05.238.413/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é realizar medidas estratégicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a contratação de plantões de profissionais de nível superior e médio da área da saúde, plantões médicos e apoio administrativo, a fim de atender de forma contínua a demanda excepcional ocorrida por conta da pandemia, promovendo a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde à população do Município de Rondonópolis.
Junto a secretaria de saúde, com prazo de vigência de **01/11/2021 A 01/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** na Competência de Março de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022
Pregão Eletrônico Nº
1/2022

Aos 20 dias do mês de Abril de 2022, de um lado o(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida João Ponce de Arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 09122109SEJSP MT e inscrito no CPF nº 695.727.801-82, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro JARDIM BELO HORIZONTE nesta cidade, residente e domiciliado na RUA MATOGROSSO, bairro JARDIM BELO HORIZONTE nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ITENS DE PAPELARIA PARA USO EM EXPEDIENTE. NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE ITENS, POIS SÃO MATERIAIS

DE USO DIÁRIO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PAPELARIA PAPEL ART		CNPJ 14.837.580/0001-80
Endereço RUA FERNANDO CORREA DA COSTA		Nº 998
Bairro CENTRO	Cidade RONDONOPOLIS	CEP 78700100
Representante Legal		CPF
Email		Telefone



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

LOTE: 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

SE Q.	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	694	ENVELOPE: ENVELOPE SACO, PAPEL OFFSET, 90G/M, DIMENSÃO APROXIMADA: 185X248MM	UNIDADE	SCRITY	1000,00	0,4000	400,00
10	695	ENVELOPE: ENVELOPE SACO, PAPEL OFFSET, 90G/M, DIMENSÃO APROXIMADA: 240X340MM	UNIDADE	SCRITY	400,00	0,4000	160,00
8	696	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO DE 18ML.	UNIDADE	RADEX	15,00	11,7000	175,50
7	697	COLA LÍQUIDA BRANCA, BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, 110G.	UNIDADE	STAEDTLE R	20,00	6,2000	124,00
5	698	CAIXA ARQUIVO – PASTA DE POLI ONDA, COR AZUL OU VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS MONTADAS: 250X130X350MM	UNIDADE	POLIBRAS	800,00	7,9000	6.320,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

LOTE: 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	699	CADERNO – CAPA DURA, COM 96 FOLHAS ESPIRAL, COM DIMENSÃO GRANDE DE 200MM X 275MM	UNIDADE	FORONI	10,00	7,4000	74,00
3	700	BORRACHA – DE LÁTEX NATURAL ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA MÉDIA: 41 X 29 X 9MM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	RED BOOR	40,00	1,2000	48,00
28	701	RECATO AUTO ADESIVO – EM PAPEL OFF – SET, ADESIVO DE PAPEL, MEDIDA MÉDIA (75X75MM), BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILMA DE POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	ADELBRAS	60,00	5,1000	306,00
29	702	RECATO AUTO ADESIVO – EM PAPEL OFF – SET, ADESIVO DE PAPEL, MEDINDO (36 X 51) MM COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR AMARELA.	UNIDADE	MAXPRINT	60,00	7,4000	444,00
1	703	BOBINA – PARA CALCULADORA, EM PAPEL ACETINADO, 1 VIA, MEDINDO 57,00MM X 30,00MM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	MAXPRINT	20,00	2,2000	44,00
6	704	CALCULADORA ELETRÔNICA: 14 DÍGITOS: LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE: 02 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR; AUTO DESLIGA; INCLINAÇÃO DO VISOR; DIMENSÕES MÉDIA: APROXIMADA 34,3 X 159X207,5MM	UNIDADE	CASIO	20,00	46,9000	938,00
11	705	FITA ADESIVA: FITA ADESIVA PP 45MM X 45MM TRANSPARENTE.	UNIDADE	KORETECH	60,00	5,3000	318,00
12	706	GRAFITE 0.7: GRAFITE 0.7MM 2B, TUBO COM 40 UNIDADES.	UNIDADE	BIC	20,00	5,3000	106,00
13	707	GRAMPEADOR: TIPO ALICATE, PARA ATÉ 20 FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO 24/6 – 26/6.	UNIDADE	TILIBRA	10,00	30,7000	307,00
14	708	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 2500.	UNIDADE	CLIPS TOP	20,00	7,0000	140,00
17	709	LÁPIS PLÁSTICO PRETO Nº 2, SEXTAVADO, CX CONTENDO 20 UNIDADES.	UNIDADE	LEONORA	60,00	0,7000	42,00
16	710	LAPISEIRA 0.7MM, BORRACHA NO TOPO.	UNIDADE	CLASSE	20,00	4,5000	90,00
19	711	MARCA TEXTO: PONTA FINA 0,4M, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, CORES: SORTIDAS.	UNIDADE	MAXPRINT	60,00	2,5000	150,00
23	712	PASTA AZ: REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFÍCIO LL POKF PRETO ESPIRAL PT, ESPECIFICAÇÕES: FORMATO OFICIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO. NIQUELADO, DIMENSÕES: L 285 X A:75 X C:345MM	UNIDADE	POLIBRAS	300,00	18,4000	5.520,00
24	713	PASTA CATÁLOGO: FORMATO OFICIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330.	UNIDADE	DAC	2,00	102,1000	204,20
25	714	PASTA SANFONADA MEDIA POP, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, COM 12 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0.50MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR: TRANSPARENTE.	UNIDADE	POLIBRAS	2,00	26,2000	52,40
	715	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 4CM, VERDE, ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO (260X370MM), LOMBO: 4 CM.	UNIDADE	VMP	20,00	6,8000	136,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PASTAS ABA ELÁSTICO (AXLXP) 34 CM X 24 CM X 10G.					
26	716	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA; HASTE PLÁSTICA; ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS.		UNIDADE	TN BOLSAS	1000,00	4,5000 4.500,00
27	717	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA 50 FOLHAS. MECANISMO DE METAL; SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS; GUIA DE VÁRIOS TAMANHOS DE PAPEL; PINTURA PRETA FOSCA E DESIGN MODERNO; COM BOTÃO QUE TRAVA A ALAVANCA NA POSIÇÃO PARA BAIXO;		UNIDADE	JOCAR OFICIO	10,00	72,5000 725,00
30	718	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20: ALMOFADA DE CARIMBO ALTO ENTINTADO PARA REPOSIÇÃO DE VÁRIOS MODELOS COM TINTA NA COR PRETA; FEITO DE PLÁSTICO E ESPUMA; ÁREA DE IMPRESSÃO: 14 X 38; DIMENSÕES E PESO: 14,2 X 8,4 X 2,2 E 0,015.		UNIDADE	CARBRINK	20,00	4,2000 84,00
32	719	TESOURA MÉDIA - RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL: USO GERAL; PONTA RETA MEDIDA DA TESOURA: 19X6CM.		UNIDADE	JOCAR OFFICIA	12,00	8,9000 106,80
15	720	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO ROMEU/JULIETA BRANCO PCT.C/100.		UNIDADE	CARBRINK	3,00	20,7000 62,10
31	721	RÉGUA - DE ACRÍLICO, MEDINDO 30CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.		UNIDADE	DELLO	8,00	1,8000 14,40
20	722	MOLHA DEDOS CREME 12 G		UNIDADE	RADEX	5,00	3,2000 16,00
21	723	ORGANIZADOR DE MESA 3 EM 1 PORTA LÁPIS LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.		UNIDADE	WALEU	3,00	17,9000 53,70
2	727	BONINA PAPEL TÉRMICO (TERMO SCRIPT) MEDINDO 57MM X 150M.		UNIDADE	MAXPRINT	10,00	47,2000 472,00
18	728	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA, COM ARO EM AÇO INOX – CAPACIDADE 7,8 LITROS, DIMENSÃO MÉDIA: ALTURA 29,00 CM X LARGURA 18,50 CM X PROFUNDIDADE 18,50, PESO MÉDIO 935,00 GM.		UNIDADE	PONOLI	10,00	16,6000 166,00

TOTA
L **22.299,10**

LOTE: 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2022 aplicam-se sob a Ata de

Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.**

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da divulgação da ata de registro de preços.

6 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
Diretor(a)

PAPELARIA PAPEL ART



IMPRO

PORTARIA Nº 2.770 – DE 20 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia 22.04.2022 (sexta-feira), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do
Município na data supra e afixada no
lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.178
Rondonópolis, 20 de abril de 2022, Quarta-Feira.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Recurso FEAS do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO o art. 4º da Orientação Técnica Conjunta do MDS/CNAS, que estabelece a competência dos Conselhos de Assistência Social para fiscalização as entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação dos demonstrativos financeiros apresentados sobre os gastos executados em 2021 com recursos do FEAS;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária (via whatsapp) do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada ao quarto dia do mês de abril de 2022,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de assistência Social-FEAS do ano de 2021, conforme abaixo especificado:

RESUMO DOS GASTOS COM RECURSOS DO FEAS DO ANO DE 2021

RECEITAS	
Saldo Financeiro da conta do Cofinanciamento Estadual-FEAS-MT em 31/12/2020	R\$ 407.203,61
Valor de Recursos Recebido do FEAS em 2021	R\$ 334.100,00
Rendimento Proveniente de Aplicação Financeira	R\$ 16.571,61
Total de Receita Durante o Ano de 2021	R\$ 757.875,22
DESPESAS	
Gastos com Serviços Do Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
Gastos com Serviços do Bloco da Proteção Especial Media/Alta Complexidade	R\$ 0,00
Gastos com Gestão SUAS (Aquisição de Bens Permanentes/Despesa de Custeio)	R\$ 0,00
Gastos com Benefícios Eventuais	R\$ 201.585,57
Total de Recursos Gastos no Exercício de 2021	R\$ 201.585,57
Saldo para Reprogramação dos Recursos do FEAS para serem Utilizados no o Ano de 2022	R\$ 556.289,65

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social